Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 24/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

DATA DA REALIZAÇÃO: **13 de dezembro de 2012.** ----------

------ **Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal dando, assim, cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 62º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.** ----------

---------- PRESENÇAS: ----------

PRESIDENTE: **José Fernando Carneiro Pereira.** ----------

VICE-PRESIDENTE: **Luís de Paiva Lemos.** ----------

VEREADORES: **Eng.ª Maria Eulália da Silva Teixeira, Eurico Manuel Almeida Moita, Dr. José Manuel Santos Ferreira e Dr. Rui Manuel P. Braguês.** ----------

Faltou o Vereador Sr. Dr. Paulo Martins de Almeida, por motivos profissionais inadiáveis. ----------

A Câmara justifica a falta. ----------

SECRETÁRIO: **Leonel Marques Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa.** ----------

HORA DE ABERTURA: **Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte** ------

Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

---------- ORDEM DO DIA ----------

---------- I - DIVISÃO ADMINISTRATIVA ----------

PONTO 01 - *LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N.º 23/2012*: Procedeu-se à leitura da acta número 23/2012, com referência à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 22 de novembro de 2012, a qual mereceu aprovação unânime.----------

PONTO 02 - *HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS*: Presentes à reunião os horários de funcionamento apresentados por: ----------

1. **Joaquim Ribeiro Rodrigo, com estabelecimento de comércio a retalho de Pão, Pastelaria e Confeitaria – PASTMÕES UNIPESSOAL, LDA** – na Rua Principal, n.º 37, na vila de Mões;----------

2. **Eugénia Maria Pereira dos Santos, com estabelecimento de Café – BAR PETISCO** – na Rua Tojeiro, na localidade de Lamelas de Cá, deste município. ----------

3. **António Manuel Ferreira Esteves, com estabelecimento de Papelaria, Livraria e outro – ESTEVES PAPELARIA –** na Rua Dr. Pio Figueiredo, n.º 16, nesta vila de Castro Daire. ----------

4. **Sortido Fino – Padaria e Pastelaria, Lda, com estabelecimento de Padaria, Pastelaria – Terminal de Cozedura "CELEIRO DO PÃO"**, na Av.ª General Humberto Delgado, nº 2, nesta vila de Castro Daire. --

Os horários apresentados têm enquadramento nos parâmetros definidos pelo Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na redação última dada pelo Decreto – Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que o republicou. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

PONTO 03 - *PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA REGIONAL NAS TERMAS DO CARVALHAL:* Presente à reunião o pedido formulado pela Comissão de Festas de S. Pedro para autorização de realização de uma Feira Regional, no dia 15 do corrente mês, no Parque de Merendas das Termas do Carvalhal, entre as 08,00 e as 20,00 horas, o qual vem acompanhado de parecer favorável, à realização da mesma, emitido pela Junta de Freguesia de Mamouros. - A Câmara, após análise e discussão do assunto, e tendo em conta o disposto no artigo 7.º do Decreto – lei n.º 42/2008, de 10 de março, delibera autorizar a pretensão. ----------

PONTO 04 - *REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM O N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO E DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO:* **O Senhor Presidente apresenta à Câmara as seguintes propostas:** -----

1.-**PROPOSTA A,** a qual fica anexa a esta ata e dela a constituir parte integrante. ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera: ----------

a) Aprovar a proposta nos exatos termos dela constantes; ---------

b) Enviá-la, para análise, discussão e votação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro e em conformidade com o n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e com o Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, à Assembleia Municipal. ----------

2.- **PROPOSTA B, a qual também fica anexa a esta ata e dela a constituir parte integrante.** ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da proposta, por unanimidade, delibera aprová-la nos precisos termos em que a mesma é apresentada. ----------

--- Mais delibera que a eficácia desta deliberação fique suspensa e condicionada à aprovação, pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do anterior n.º1, da posposta A antes referida. ----------

---------- II - DIVISÃO FINANCEIRA ----------

PONTO 01 - *RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º /2012*: Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º /2012, com referência ao dia 07/12/2012, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **1.158.037,77 €** sendo: ----------

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS
262.597,41 €	895.440,36 €

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, ratifica. ----------

PONTO 02 - *PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFECTUADOS*: Presente à reunião a relação dos pagamentos autorizados e efectuados, **no período de 16/11/2012 a 06/12/2012,** no montante de: ----------

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES DE TESOURARIA
900.314,43 €	59.256,37 €

A Câmara, por unanimidade dos votantes, delibera ratificar. ----------

Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não se pronunciam: ----------

⇨Vereador Sr. Dr. José Manuel Santos Ferreira, em relação aos pagamentos a que se referem as ordens n.ºs 3521 e 3522; ----------

⇨Vice-Presidente Sr. Luís de Paiva Lemos, em relação ao pagamento a que se refere a ordem n.º 3477. ----------

⇨Senhor Presidente em relação ao pagamento a que se refere a ordem n.º 3592. ----------

PONTO 03 - *CONTRATOS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO FINANCIAMENTO QREN-EQ*: No seguimento das deliberações tomadas pela Câmara Municipal, na reunião de 09 de junho de 2011 e pela Assembleia Municipal, na sessão de 30 de junho de 2011, foram celebrados contratos de financiamento com o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P., no âmbito do QREN-EQ e do Despacho n.º 6572/2011, de 26 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 80, de 26.04.2011. ----------

Os respetivos processos foram, para cumprimento das disposições legais vigentes, enviados ao Tribunal de Contas. ----------

Vem, agora, este Venerando Tribunal devolver, com o ofício n.º DECOP/UAT/4620/2012, de 21.11.2012, os seguintes processos, pelas razões constantes do anexo ao mesmo ofício: ----------

- "1288/12 – INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, I.P.;
- 1289/12 – INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, I.P.; --
- 1290/12 – INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, I.P.; --
- 1291/12 – INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, I.P.; --
- 1292/12 – INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, I.P.; --
- 1294/12 – INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, I.P.; --
- 1295/12 – INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, I.P.";

que correspondem aos seguintes investimentos: ----------

Contratos BEI		
N.º PROCESSO TRIBUNAL DE CONTAS	**OBRA**	**MONTANTE DE EMPRÉSTIMO**
1288/12	Requalificação da Estrada Municipal Mões-Malhada 1ª Fase	45.065,58€
1289/12	Requalificação da Estrada Municipal Mões-Malhada 2ª Fase	38.052,28€
1290/12	Retificação e Beneficiação da E.M. Mões – à E.N.2 – Troço entre Moita e Rio de Mel	99.825,72€
1291/12	Construção do Parque Urbano de Castro Daire	76.437,08€
1292/12	Requalificação da Antiga E.N.2 dentro da Área Urbana de Castro Daire – Rua Dr. Pio Figueiredo, Rua Padre Américo e Rua Cândido dos Reis	92.251,30€
1294/12	Requalificação da Estrada Granja-Mões	76.500,00€
1295/12	Sistema de Recolha e Tratamento de Esgotos a Cujó, S. Joaninho e Granja	46.504,81€
Total		**474.636,77€**

A Câmara, após análise e discussão circunstanciada do assunto, por unanimidade, delibera solicitar, ao Tribunal de Contas, o cancelamento dos referidos processos. ----------

PONTO 04 – *INFORMAÇÕES PARA INICIO DE PROCEDIMENTOS:* Presentes à reunião as seguintes informações: ----------

⇨ **N.º025/2012-DF** sobre a aquisição de Serviços da qualidade da Água Mineral Natural das Termas do Carvalhal, cujo preço contratual se estima em 17.000,00 €; ----------

⇨ **N.º 026/2012-DF** sobre a aquisição de serviço de cobrança postal de faturas, incluindo os trabalhos de impressão, envelopagem, fornecimento de papel e cobrança, cujo preço contratual se estima em 60.000,00 €; ----------

⇨ **N.º 027/2012-DF** sobre a aquisição de serviços para a realização de faixas de gestão de combustível – Execução da Rede Primária – na Serra do Montemuro, cujo preço contratual se estima em 159.000,00 €; ------

⇨ **028/2012-DF** a aquisição de serviço de Transportes Escolares cujo preço contratual se estima em 13.600,00 €. ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo das mesmas, por unanimidade, delibera aprovar nos termos propostos. ----------

PONTO 05 - *GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA O QUADRIÉNIO DE 2013/2016 E PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2013*: Presentes à reunião, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, as Grandes Opções do Plano – PPI e AMR – para o quadriénio de 2013/2016 e proposta de orçamento para o ano de 2013, elaborados nos termos das normas constantes do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação. ----------

O montante total global das GOP 2013/2016 é de 10.246.100,00 €. - Quanto ao orçamento municipal para o ano de 2013 o montante das receitas é o seguinte: ----------

- ⇨ Receitas correntes.....11.505.089,00 €
- ⇨ Receitas de Capital .....5.403.011,00 €
- ⇨ **TOTAL:::16.908.100,00 €**

Por sua vez, o montante das despesas é o seguinte: ----------

- ⇨ Despesas correntes .....10.096.900,00 €
- ⇨ Despesas de capital .....6.811.200,00 €
- ⇨ **TOTAL:::16.908.100,00 €**

---- Para cumprimento do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 22 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro – **Regimes de Vinculação, de Carreiras e de**

Remunerações (LVCR) dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas – e do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril – OE 2010 – que adapta aquela Lei n.º 12-A/2008, aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração autárquica, **a proposta de orçamento é acompanhada do mapa de pessoal para o ano de 2013.** ----------

Sobre estes documentos pronunciam-se os Senhores: ----------

⇨-***Presidente da Câmara Municipal*** **para referir que a elaboração dos documentos previsionais, em análise, teve em conta a redução do FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro – que se vem verificando e foi precedida de reuniões preparatórias com os Senhores Presidentes das Juntas das Freguesias que apresentaram os investimentos pretendidos em cada uma delas.** ----------

⇨-***Vereador Eurico Manuel de Almeida Moita,*** **para dar informações minuciosas sobre cada uma das verbas inscritas nas diversas rubricas do orçamento municipal para 2013, bem como aos diversos investimentos inscritos nas GOP 2013/2016.** ----------

--- Nesta conformidade, a Câmara, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Presidente, Vice-Presidente, Vereadores Dr. Rui Manuel P. Braguês e Eurico Manuel de Almeida Moita e a abstenção dos Vereadores Senhores Eng.ª Maria Eulália da Silva Teixeira e Dr. José Manuel Santos Ferreira, delibera: ----------

a)**Aprová-los;** ----------

b)**Enviá-los, para os efeitos previstos na alínea b) do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e, também, na alínea a) do n.º 2**

do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, à Assembleia Municipal. ----------

PONTO 06 - *AUTOTIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:* O Senhor Presidente apresenta a seguinte proposta: ----------

------ "Considerando o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação – venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetiva sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando: ----------

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; --
- Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. ----------

---- Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1do art.º 6º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. ----------

---- Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados. ----------

---- Considerando a extemporaneidade da publicação do Decreto-Lei que regulamenta e operacionaliza a LCPA, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de fevereiro. ----------

---- Considerando que, conforme dispõe o art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. ----------

---- **Face aos considerandos enunciados propõe-se que**, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Setor Público Administrativo, **a Assembleia Municipal de Castro Daire delibere (tal como legalmente previsto para a abertura de procedimento no art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho)**: ----------

- Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: ----------
  - Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
  - Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em

cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. ----------

▪Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos. ----------

•A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-- ----------

•Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. ----------

•O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012". ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera: ----------

a)**Aprovar;** ----------

b)**Propor à Assembleia Municipal, nos precisos termos em que se encontra exarada, a proposta antes transcrita, e para os efeitos da legislação na mesma mencionada.** ----------

--------- III – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE -------

PONTO 01 - *ANULAÇÃO DE TARIFA DE RSU*: Presente à reunião a informação n.º 188/AMB/27.11.2012, subscrita pela Técnica Superior – Eng.ª do Ambiente – sobre a anulação da faturação de RSU – Resíduos Sólidos Urbanos – respeitante ao consumidor n.º 22307, da área 162, em nome de Maria do Carmo Ribeiro Paiva Almeida, com referência aos meses de agosto, setembro e outubro. ----------
A Câmara, pelas razões expostas, por unanimidade, delibera, anular a faturação em causa. ----------

PONTO 02 - *REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA E.N. 2 - TROÇO A - KM 136.800 AO KM 137.350 - AQUISIÇÃO DE TERRENO*: Presente à reunião a carta subscrita pela Sr.ª Dr.ª Maria Leonor Fernandes Pinto Mendes da Costa, residente na Rua de Fafel, n.º 130, na cidade de Lamego. ---
A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da carta e da informação, na mesma prestada, e da restante documentação – carta de 2 de fevereiro de 2011, informação na mesma exarada pelo Chefe da DOMA, informação n.º 313/2006, de 02.06.2006 e planta cadastral à escala 1/500 - por unanimidade, delibera solicitar emissão de parecer ao Chefe da DOMA sobre os custos do acesso ao prédio sobrante. ------

PONTO 03 - *INFORMAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO*: Presente à reunião a informação: ----------

⇨ **N.º 170/2012** sobre a aquisição de serviço de análises à água para consumo humano nos sistemas de abastecimento público do Município, cujo preço contratual se estima em 35.000,00 € (a cabimentar em 2013). ----------
A Câmara, após análise do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera aprovar nos termos propostos. ----------

PONTO 04 – *AUTOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA*: Presentes à reunião os autos de receção definitiva elaborados nos termos do disposto no artigo 227.º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 02 de março, com referência às seguinte sobras: ----------

⇨**Abastecimento de Água a Gosende, Cotelo, Gosendinho e Codeçal – Pavimentação do Acesso ao Reservatório de Cotelo, de que adjudicatário Acácio da Silva Duarte – Construção Civil**, e -----

⇨**Rede de Abastecimento de Água e Drenagem de Esgotos a S. Joaninho, de que foi adjudicatário a Empresa Firmino Gomes da Costa, S.**A.. ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo dos mesmos, por unanimidade, delibera: ----------

1.**Aprová-los**, e ----------

2.**Libertar todas as garantias que constituem as cauções**. ----------

PONTO 05 – *OBRA DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DESDE A RUA JOSÉ LOPES ATÉ À PEDRA AGUDA – FREG. CASTRO DAIRE*: Presentes à reunião as declarações de aceitação, subscritas pelos proprietários de parcelas de terrenos, necessárias à execução da obra, a seguir indicados: ----------

⇨**Francisco Cardoso, NIF 173155510**, residente na Rua das Carvalhas, n.º 25, em Lamelas de Lá, deste município, em como aceita o valor de 343,88 €. ----------

⇨**Aida Maria Lopes da Silva, NIF 222726520**, residente na Rua de St.º António, n.º 18, em Lamelas de Lá, em como aceita o valor da 48,08 €. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera concordar. ----------

--- IV – DIVISÃO PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ----------

PONTO 01 – *PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL*: Presentes à reunião os seguintes processos: ----------

⇨**N.º 11/2012, em que são requerentes João Carlos Costa Pinto e Luís Alberto Costa Pinto**, com escritório na Rua Padre Américo, Bloco 14, r/chão, dt.º, nesta vila de Castro Daire, com referência a um prédio urbano sito no lugar da Estrecada, limite desta vila. ----------

⇨**N.º 12/2012, em que é requerente Artur Ferreira Pinto**, residente na Av.ª António Serrado, Bloco 89, 1.º Dtº, nesta vila de Castro Daire, com referência as duas frações – P e Q – do Bloco 14, sito na Rua Padre Américo, também, nesta vila de Castro Daire. --------

⇨**N.º 13/2012, em que são requerentes Sérgio Silva Frazão, José Manuel Chaves Gonçalves e Célia Cristina Soares Braguês**, residentes na vila de Mões, com referência a um prédio urbano sito na Av.ª Principal, n.º 84, também, na vila de Mões. ----------

A Câmara, delibera nomear como peritos, para procederem à vistoria e elaborarem os respetivos autos, o Chefe da DPUOT, Técnico Superior, Arq.º Pedro Salvador e Fiscal Municipal da zona. ----------

----- V – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E HUMANO ----------

PONTO 01 – *REVISÃO DE ESCALÃO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR*: Presente à reunião a informação prestada em 23 de novembro de 2012, pela Técnica Superior do Setor de Ação Social, da Divisão de

Desenvolvimento Social, Cultural e Humano, sobre a revisão do escalão de Ação Social Escolar. ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera concordar com a informação. ----------

PONTO 02 – *AUMENTO DE HORAS DAS ASSISTENTES OPERACIONAIS*: Presente à reunião à reunião a informação prestada em 5 de dezembro de 2012, pela Técnica Superior do Setor de Educação da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Humano, sobre o aumento de horas das Assistentes Operacionais. ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera concordar. ----------

---------- VI – ÓRGÃO EXECUTIVO ----------

PONTO 01 – *EXTINÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PRESIDENTE E À VEREAÇÃO*: Sobre este assunto, o Senhor Presidente, apresenta à reunião a seguinte proposta, que a seguir se transcreve na íntegra: "Considerando que: ----------

1. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Assembleia Municipal aprovou, na sessão ordinária de 04 de junho de 2010, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 27 de maio de 2010, a Organização dos Serviços Municipais; --

2. Em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 7º conjugada com os n.ºs 3 e 5 do artigo 12º do mesmo diploma legal, na sua reunião ordinária de 24 de junho de 2010, a Câmara Municipal aprovou, sob proposta do signatário, a constituição da Equipa Multidisciplinar de Apoio ao Presidente e à Vereação, designando os membros constituintes da

mesma tendo, também, pelo mesmo despacho, sido designada a Técnica Superior, Margarida Isabel da Cunha Vilar Guedes, como Chefe da referida Equipa; ----------

3. Decorrente da publicação e entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, vai ser proposto à Câmara Municipal para, na sua reunião ordinária de 13 de dezembro de 2012, aprovar a adequação àquela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, da sua estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; ----------

4. A mesma proposta não contempla a manutenção da Equipa Multidisciplinar de Apoio ao Presidente e à Vereação; ----------

-------- *ASSIM, ao abrigo dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro*: ----------

-------- *PROPONHO* à Câmara Municipal para, na sua reunião ordinária de 13 de dezembro de 2012, deliberar no sentido da extinção, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2012, da Equipa Multidisciplinar de Apoio ao Presidente e à Vereação, cuja constituição, designação dos seus membros e respetiva chefia foi, ao abrigo do artigo 12º do mesmo diploma legal, deliberada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 24 de junho de 2010". ----------

A Câmara, após análise e discussão da proposta, por unanimidade, delibera concordar com a mesma e, consequentemente, extinguir, com efeitos de 31 de dezembro de 2012, a Equipa Multidisciplinar

de Apoio ao Presidente e à Vereação, criada ao abrigo do artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro. ----------

PONTO 02 – *APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE TEATRO REGIONAL DA SERRA DO MONTEMURO*: Presente à reunião a Declaração subscrita pelo Senhor Presidente, pela qual "*...o município de Castro Daire atento o relevante papel desempenhado, no aspeto cultural, por aquele Grupo de Teatro, manifesta, desde já, o seu envolvimento no projeto a candidatar, para o referido quadriénio, comprometendo-se com um investimento de 10.000,00 €, traduzido no apoio financeiro, a estabelecer por protocolo, com vista à concretização de uma intervenção cultural, a acordar por ambas as partes, as quais definirão, anualmente, as áreas de intervenção prioritárias*". ----------
A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar. ----------

PONTO 03 – *SIADAP 2013*: Dá conhecimento à Câmara da "*Missão, objetivos operacionais e objetivos individuais*" das diversas Unidades Orgânicas dos serviços municipais. ----------

---------- APÓS A ORDEM DO DIA ----------

------ Em conformidade e no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram objecto de análise e deliberação os seguintes: --------

---------- ASSUNTOS ----------

PONTO 01 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE: ----------

1. *TRIBUNAL JUDICIAL DE CASTRO DAIRE*: O Senhor Presidente dá conhecimento ao órgão executivo do município da sua deslocação oficial a Lisboa, no dia 11 do corrente mês, juntamente com a representante da Ordem dos Advogados, Sr.ª Dr.ª Joana Sevivas e o Secretário do Tribunal Judicial, Sr. Martins, para uma reunião de trabalho com a Comissão Responsável pelo novo Mapa Judiciário Português. ----------

--- Nessa reunião, o Senhor Presidente expôs, mais uma vez, os motivos que justificam o não encerramento do Tribunal Judicial, proposto no novo Mapa Judiciário. ----------

--- Deu conhecimento, também, das deliberações de todas as Juntas de Freguesia da Comarca, inclusive das 3 Freguesias – Pendilhe, Touro e Vila Cova à Coelheira – do município de Vila Nova de Paiva, que pertencem à Comarca de Castro Daire e que apontam, todas elas, no sentido do não encerramento do Tribunal da Comarca de Castro Daire.

--- A Comissão Técnica recebeu os elementos levados pelo Senhor Presidente, pela representante da Ordem dos Advogados e pelo Secretário Judicial, prometendo aquela a sua análise. ----------

A Câmara toma conhecimento. ----------

HORA DE ENCERRAMENTO: **12,15 HORAS.** ----------

------ Todas as deliberações antecedentes produziram efeitos imediatos por, nos termos das disposições contidas no artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, terem sido aprovadas em minuta. -

Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

------ E eu, Leonel Marques Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa, elaborei a presente acta, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 92º do mesmo diploma legal. ----------

O PRESIDENTE,

- José Fernando Carneiro Pereira -

O SECRETÁRIO,

- Leonel Marques Ferreira -